



PROCESSO Nº	28.901-9/2019
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL	THAYSSA DE ALMEIDA SANTOS
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

DECISÃO SINGULAR

1. Trata-se da tomada de contas especial (TCE) referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 27/2017/SEC. De 11/4/2017 (fl.s 67-72 do Documento nº 231273/2019), celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, representada pelo Senhor Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho, Secretário de Estado e Thayssa de Almeida Santos – proponente, objetivando a circulação do projeto “ violas de cocheo itinerante” que contempla a realização de palestras e oficinas sobre a viola, o mocho e o ganzá.

2. A equipe técnica em seu Relatório técnico de defesa sugeriu que fosse realizada a citação da Senhora Thayssa de Almeida Santos, proponente do Termo de Concessão de Auxílio nº 27/2017. Assim, a Sra. Thayssa de Almeida Santos foi citada, por meio dos ofícios n.º 159/2020/GCI/JBC, em 06/04/2020, n.º 567/2020/GCI/JBC, em 30/09/2020, n.º 462/2021/GCI/LHL, em 25/05/2021 e Edital de Citação nº 448/JBC/2020 divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 30-11-2020, sendo considerada como data da publicação o dia 1-12-2020, edição, nº 2065.

3. Em 04/05/2021, foi certificado nos autos¹ que o prazo concedido para apresentação da defesa transcorreu *in albis*.

4. Para esses casos, o Regimento Interno do Tribunal de Contas, no artigo 140, § 1º, dispõe que:

“Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.

¹ Documento nº 107080/2021





§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será declarado revel para todos os efeitos, através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito. (Nova redação do § 1º do artigo 140 dada pela Resolução Normativa 18/2013)."

5. Pelo exposto, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c § 1º do artigo 140 da Resolução Normativa nº 14/2007, **DECLARO a REVELIA** da Sra. Thayssa de Almeida Santos, proponente do Termo de Concessão de Auxílio nº 27/2017.

6. Após, retornem-me os autos.

7. Publique-se.

8. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de maio de 2021.

assinatura digital²

Luiz Henrique Lima
Conselheiro Interino

(Portaria nº 011/2021, DOC TCE/MT de 28/01/2021)

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

